

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1311

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

**LEI Nº 6.516, de 10 de fevereiro de 2022.**

**“MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA ÁREA VERDE TREZE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DOS IPÊS II, BAIRRO OURO VERDE, PARA PRAÇA CELSO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO.”**

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Área Verde Treze, localizada no Loteamento Residencial Portal dos Ipês II, Bairro Ouro Verde, passa a denominar-se “PRAÇA CELSO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de fevereiro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CAFRÚNE FILHO**

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

**LEI Nº 6.517, de 10 de fevereiro de 2022.**

**“MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA OITO, LOCALIZADA NO BAIRRO OURO VERDE, PARA RUA DIVINA NUNES.”**

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Oito, localizada no Bairro Ouro Verde, passa a denominar-se “RUA DIVINA NUNES.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de fevereiro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CAFRÚNE FILHO**

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

**LEI Nº 6.518, de 10 de fevereiro de 2022.**

**“ALTERA A LEI Nº 5.681, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DAS ÁREAS VERDES E DA PAISAGEM URBANA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, E A REGULAMENTAÇÃO DO § 4º DO ART. 202 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E**

## DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido à Lei nº 5.681, de 3 de fevereiro de 2016, que “Dispõe sobre a criação do Sistema de Proteção das Áreas Verdes e da Paisagem Urbana do Município de Araguari, e a regulamentação do § 4º do art. 202 da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências”, o seguinte art. 48-A, e o respectivo parágrafo único, com esta redação:

“Art. 48-A. As penalidades previstas no artigo anterior poderão ser revertidas em medidas compensatórias do mesmo valor da penalidade aplicada.

Parágrafo único. As medidas de que trata o caput, serão definidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cuja decisão caberá a autoridade competente para aplicação da penalidade pecuniária, podendo ser consultados os técnicos do órgão ambiental para definição da medida compensatória a ser imposta ao infrator.”

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 5.681, de 3 de fevereiro de 2016:

I – o art. 15, caput, e os seus §§ 1º, 2º, 3º e 4º;

II – o art. 16, caput, e incisos I, II, III e IV, e o seu parágrafo único.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de fevereiro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA**

Secretário de Meio Ambiente

**LEI Nº 6.519, de 10 de fevereiro de 2022.**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE JOGOS E TREINAMENTO DE EQUIPES DE VOLEIBOL, DURANTE AS COMPETIÇÕES DE VOLEIBOL DA SUPERLIGA B E CAMPEONATO MINEIRO DE VOLEIBOL MASCULINO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação Brasileira de Cidadania e Desenvolvimento, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 23.957.668/0001-27, para consecução de finalidade de interesse público recíproco, objetivando a estruturação do trabalho desempenhado pela mencionada organização da sociedade civil na realização de jogos e treinamento de equipes de voleibol, durante as competições de Voleibol da Superliga B e Campeonato Mineiro de Voleibol masculino, e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como ao disposto no Decreto nº 130, de 22 de novembro de 2019, e na Lei Orgânica do Município de Araguari.

Art. 2º O Acordo de Cooperação a ser firmado entre o Município de Araguari e a Associação Brasileira de Cidadania e Desenvolvimento, será precedido de regular procedimento para sua celebração e formalização, nos termos definidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como ao disposto no Decreto nº 130, de 22 de novembro de 2019, onde estarão definidas as condições da respectiva parceria, com objetivo da realização de jogos e treinamento de equipes de voleibol, durante as competições de Voleibol da Superliga B e Campeonato Mineiro de Voleibol masculino, no período de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme tabelas elaboradas pela Confederação Brasileira de Vôlei e pela Federação Mineira de Vôlei, responsáveis pela organização das competições.

Art. 3º Com vistas à execução do Acordo de Cooperação de que trata esta Lei, caberá ao Município de Araguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude:

I – ceder as dependências do Ginásio de Esportes General Mário Brum Negreiros, com objetivo da realização de jogos e treinamento de equipes de voleibol, durante as competições de Voleibol da Superliga B e Campeonato Mineiro de Voleibol masculino, no período de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

II – providenciar transporte, traslado e alimentação da equipe de vôlei que estará, durante as competições, hospedada em Uberlândia/MG, para Araguari/MG, para a realização dos jogos oficiais das competições, bem como para que a equipe possa realizar o treinamento, conforme estabelecido nas tabelas oficiais das competições respectivas;

III – montagem e desmontagem do piso Taraflex para a realização dos jogos oficiais das competições;

IV – providenciar a segurança para os jogos, observada a quantidade de agentes de segurança prevista no regulamento das respectivas competições;

V – disponibilizar durante os jogos, boleiros, na quantidade prevista no regulamento de cada competição;

VI – autorizar a colocação, nas dependências do Ginásio de Esportes General Mário Brum Negreiros,

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Flávio Soares**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

**Responsável Técnico:**

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP



DIÁRIO OFICIAL

de publicidade dos parceiros e patrocinadores da Confederação Brasileira de Vôlei, da Federação Mineira de Vôlei e da própria Associação Brasileira de Cidadania e Desenvolvimento, durante a realização das competições.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 10 de fevereiro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
**WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA**  
Secretário de Esportes e da Juventude

### LEI COMPLEMENTAR Nº 191, de 10 de fevereiro de 2022.

**“ACRESCENTA O § 4º AO ART. 23, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 038, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005, QUE “DISPÕE SOBRE OS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentado o § 4º ao art. 23, da Lei Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005, que “Dispõe sobre os bens públicos municipais e dá outras providências”, com esta redação:  
“Art. 23. ...

...  
§ 4º As disposições do caput deste artigo não se aplicam às pessoas jurídicas beneficiárias que tenham recebido por doação ou alienação imóvel do patrimônio do Município de Araguari, para fins de construção ou ampliação da sede do empreendimento, desde que as doações e/ou alienações estejam vinculadas à Política de Incentivos Fiscais e Estimulos Econômicos de que tratava a correlata legislação, atualmente substituída pela Lei Municipal nº 6.474, de 8 de dezembro de 2021.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 10 de fevereiro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 035, de 9 de fevereiro de 2022.

**“ESTABELECE NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 005, DE 3 DE JANEIRO DE 2022, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer nova data para realização do cadastramento para emissão de autorização municipal para o transporte escolar durante o primeiro semestre de 2022, conforme ao Decreto nº 005, de 3 de janeiro de 2022, tendo em vista que o prazo anteriormente estabelecido no mencionado Decreto não foi possível ser atendido,  
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o período de 14 de fevereiro de 2022 à 28 de fevereiro de 2022, para a realização do cadastramento para emissão de autorização municipal para o transporte escolar durante o primeiro semestre de 2022, observadas as disposições do Decreto nº 005, de 3 de janeiro de 2022 e de seu anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidas inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 005, de 3 de janeiro de 2022 e de seu anexo, desde de que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 9 de fevereiro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
**JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMARGO**  
Secretário de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 018, de 9 de fevereiro de 2022.

**“SUBSTITUI A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 004, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, RECOMPOSTA PELAS PORTARIAS DE NSº 010, DE 19 DE MARÇO DE 2020, 110, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 E 140 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, DE QUE TRATA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3738/15.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Rosana Ferreira Lima Nobre, Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria nº 004, de 23 de janeiro de 2020, recomposta pelas Portarias de nsº 010, de 19 de março de 2020, 110, de 31 de agosto de 2021 e 140 de 30 de setembro de 2021, Processo Administrativo nº 3738/15,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado Flaviano Diniz Cunha, Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria nº 004, de 23 de janeiro de 2020, recomposta pelas Portarias de nsº 010, de 19 de março de 2020, 110, de 31 de agosto de 2021 e 140 de 30 de setembro de 2021, conforme ao Processo Administrativo nº 3738/15, em substituição a Rosana Ferreira de Lima Nobre, passando doravante a ter a seguinte composição:

I – Flaviano Diniz Cunha – Presidente;  
II – Aparecida Maria dos Santos Berto - Membro;  
III – Bruno Ferreira – Membro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 004, de 23 de janeiro de 2020, recomposta pelas Portarias de nsº 010, de 19 de março de 2020, 110, de 31 de agosto de 2021 e 140 de 30 de setembro de 2021, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 9 de fevereiro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
**DAYANE MELO ALVES**  
Superintendente da Controladoria Geral

## ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADOS/LOCADORES: LUDMYLLA BARBOSA ALVES, WALTER JOÃO OLIVEIRA NARCISO SOUSA, WILLY OLIVEIRA NARCISO SOUSA - 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020- PROCESSO Nº 001/2020- Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do Contrato e a Majoração no valor do aluguel pago, mensalmente, cuja finalidade é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA RODOLFO PAIXÃO Nº. 868, CENTRO, CEP: 38440-122, NESTA CIDADE DE ARAGUARI-MG, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO, conforme solicitação exarada pelo CONTRATANTE/LOCATÁRIO, através do

Memorando nº 024/2022, os quais passam a integrar o presente instrumento. Prorrogação do prazo da vigência por 12 (doze) meses e reajuste de preços no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020. Vigência: 05/02/2022 à 05/02/2023 – Valor Global do Aditivo: R\$104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais). Araguari, 05 de fevereiro de 2022. Secretário Municipal de Administração- Marcos Vinicius de Lima Rodrigues.

## EDUCAÇÃO

### AVISO DE PREGÃO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:004/2022- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO NOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS JOÃO PEDREIRO E MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MORAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PROJETOS EM ANEXO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 04/03/2022 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280. Araguari, 10 de fevereiro de 2022.

## ESPORTES E JUVENTUDE

### AVISO DE PREGÃO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:016/2022- OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LUGARES, ZERO KM, POTÊNCIA MÍNIMA 156 CV. ANO/MODELO DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, MÍNIMO 2021/2021; VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO DETRAN/DENATRAN/CONTRAN. VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 04/03/2022 às 13:00 horas. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280. Araguari, 10 de fevereiro de 2022.

### AVISO DE COMPRA DIRETA

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio do Secretário Municipal de Esportes e da Juventude, COMUNICA aos interessados que realizará compra direta de PRODUTOS PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DOS CESAC'S ( ADUBO 20-05-20, HERBICIDA LIQUIDOGLIFOSATO, INSETICIDA, FORMICIDA GRANULADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE, sendo que maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 11 de fevereiro de 2022. Wesley – Secretário Municipal de Esportes e da Juventude.

### AVISO DE COMPRA DIRETA

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio do Secretário Municipal de Esportes e da Juventude, COMUNICA aos interessados que realizará compra direta de PRODUTOS PARA A

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DOS CESAC'S ( ADUBO 20-05-20, HERBICIDA LIQUIDO GLIFOSATO, INSETICIDA, FORMICIDA GRANULADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE, sendo que maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 11 de fevereiro de 2022. Wesley Marcos Lucas de Mendonça – Secretário Municipal de Esportes e da Juventude.

## SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: COMERCIAL RONEWTON LTDA EPP; CNPJ: 38.484.523/0001-23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2021 – RP Nº 122/2021, PROCESSO Nº. 280/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FÓRMULAS ALIMENTARES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Valor: R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil setecentos reais). Araguari, 10 de fevereiro de 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

### TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 150/2021 – PROCESSO Nº 267/2021. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de preços sob nº 013/2022, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 267/2021, Pregão Eletrônico de nº. 150/2021, cujo objeto consiste na eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS HOSPITALARES), PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

| FICHA | FONTE | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                   |
|-------|-------|--|
| 764   | 155   | 02.22.00.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 |

\*Referência 2022

Araguari - MG, 10 de fevereiro de 2022.  
 Sra. Soraya Ribeiro de Moura  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## SAE

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 01/2022 no caso mencionado.

|                          |  |  |
|--------------------------|--|--|
| CONTRATADA               | EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA   |  |
| ENDEREÇO:                | RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, Nº 231 DISTRITO INDUSTRIAL  |  |
| CIDADE/ESTADO:           | BAURU – SP   |  |
| CEP:                     | 17034-290  |  |
| CNPJ                     | 46.138.319/0001-89   |  |
| OBJETO                   | Abertura de processo de inexigibilidade de licitação com a Empresa EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA – BAURU, para a realização do conserto de 12 (doze) bombas submersíveis de água, as quais são utilizadas para a captação de água nos poços semi artesianos da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – SAE. |  |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA     | FICHA 1009-03.02.20.00.17.512.0027.07.1.025.3.3.90.30.00.00<br>FICHA 1010-03.02.20.00.17.512.0027.07.1.025.3.3.90.39.00.00   |  |
| VALOR TOTAL PEÇAS        | R\$ 53.286,18  | (cinquenta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos)    |
| VALOR TOTAL SERVIÇOS     | R\$ 17.678,58  | (dezesete mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) |
| VALOR GLOBAL DO CONTRATO | R\$ 70.964,76  | (setenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) |

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO  
 Superintendente SAE



**FOCO NO DESENVOLVIMENTO**  
**ESTE É O CONCEITO DO TRABALHO DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO**

**QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

SECRETARIA PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E ORÇAMENTO  
 SECRETARIA GABINETE

**ARAGUARI**  
 CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL

**PREPARAR A CIDADE PARA NOVOS INVESTIMENTOS**

**Agora ficou muito mais fácil pagar seus Impostos!**

Araguarinos poderão pagar IPTU e outros tributos por PIX

A cidade é a primeira do Triângulo Mineiro a oferecer esse tipo de serviço ao contribuinte

